



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 044/2024

**DENOMINA-SE DE BAIRRO SOL NASCENTE, A
ÁREA QUE LIMITA-SE PELA FRENTE COM O
RAMAL DO JACAREZINHO, À DIREITA COM
BAIRRO MARIA MADALENA E À ESQUERDA
COM A COMUNIDADE BEIJA FLOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS NESTE MUNICÍPIO,
ITAITUBA/PA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba aprova e o Prefeito Municipal **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **BAIRRO SOL NASCENTE** a área que limita-se pela frente com ramal do Jacarezinho, à direita com bairro Maria Madalena e à esquerda com a comunidade Beija Flor.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu encargo a identificação do referido Bairro, fixado placas com o nome mencionado no art.1, divulgado o mesmo no mapa da área urbana.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 28 de maio de 2024.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente